



# BOLETIM DA MONTAGEM

Sindicato dos Trabalhadores em Montagens Industriais de Minas Gerais

**SITRAMONTI-MG**

**AGOSTO DE 2013**

[www.sitramontimg.com.br](http://www.sitramontimg.com.br)

## SITRAMONTI-MG fecha acordo para os Companheiros da **PARADA na REGAP**

*O SITRAMONTI-MG, como é do conhecimento de todos, não refresca para as empresas, principalmente quando se trata de obras de PARADA! Isso porque estas empresas são muito rápidas e se bobearmos elas realizam os trabalhos e vão embora sem firmar os acordos coletivos que garantam direitos aos trabalhadores*

Companheiros, como vocês têm acompanhado, o SITRAMONTI-MG realizou várias manifestações na portaria da REGAP, mostrando que quando é preciso, o sindicato vai para cima das empresas. Estamos acompanhando de perto várias mudanças dentro da REGAP. Tem empresas quebrando, tem empresas tradicionais perdendo contratos e tem chegado empresas de vários locais do Brasil.

Cumprindo nosso papel, o SITRAMONTI-MG está atento e alerta os trabalhadores para esta triste realidade! Com todas estas mudanças ocorrendo, é preciso que os companheiros fiquem atentos para que não percamos nossos direitos.

Procurando impedir possíveis prejuízos aos companheiros, o SITRAMONTI-MG se antecipou a novas maracutaias destas empresas e fechou um Acordo de Trabalho para os trabalhadores em montagens industriais da Parada da REGAP. Vamos à luta Companheiros!



### Sindicato acompanha de perto o drama dos trabalhadores da PRODUMAN e outras na REGAP

Quanto à Produman, continuamos acompanhando bem de perto a situação, para que ela não dê prejuízo aos trabalhadores.

Estamos tomando várias ações contra o Consórcio PJP, e se for necessário, entraremos com uma ação coletiva em nome dos trabalhadores para garantir os direitos de todos, demitidos e a ser demitidos.

Também acompanhamos o caso da Manserv que perdeu o contrato dentro da REGAP e está realizando os acertos rescisórios dos trabalhadores.

### Companheiros, cuidado com pessoas estranhas à Diretoria do SITRAMONTI-MG

Companheiros, mais uma vez tem pessoas querendo confundi-los na REGAP! Vocês que acompanharam a luta do SITRAMONTI-MG sabem do esforço que fizemos para chegar onde chegamos. Com muita luta, e o apoio de todos os trabalhadores, conseguimos que todos sejam respeitados e valorizados.

Mas infelizmente tem pessoas que ficam tentando colocar os trabalhadores contra o SITRAMONTI-MG e vem tentando iludir, chamam assembleia fajuta, não se sabe para o quê. Cuidado com falsas promessas, que podem até ser armação das empresas!

## SITRAMONTI-MG e o Trabalhador: Unidos jamais seremos vencidos. Sindicalize-se!

Sede Central: Av. Silviano Brandão, 427, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG - CEP: 31030-525 - FONE: (31) 3267-0251  
Sub-Sede Conselheiro Lafaiete: Av. Telésforo Cândido de Resende, 181, 3º Andar, Cons. Lafaiete/MG - FONE: (31) 3763-2730  
Sub-Sede Itabira: Rua Antonino XIV, nº11 Loja 04, Bairro Bela Vista, Itabira - Minas Gerais  
Sub-Sede João Monlevade: Rua Fernão Dias, 244, Bairro Rosário, João Monlevade/MG - FONE: (31) 3851-7491  
Sub-Sede Mariana: Rua Jorge Marques, 141, Bairro Colina, Mariana/MG - CEP: 35420-000 - FONE: (31) 3558-3556  
Sub-Sede Uberaba: Avenida Dr. Fidelis Reis, 481 Centro, Uberaba - Minas Gerais - FONE: (34) 3312-7675

E-mail: [sitramontimg@yahoo.com.br](mailto:sitramontimg@yahoo.com.br)



# Benefícios para os trabalhadores da PARADA

## Companheiros o SITRAMONTI-MG apresenta algumas conquistas para os trabalhadores da PARADA

### ABONO INDENIZATÓRIO

As empresas pagarão exclusivamente aos seus empregados contratados por prazo determinado até o limite de 90 (noventa) dias, nas atividades das obras da "PARADA", um **ABONO INDENIZATÓRIO**, no valor de **350 (Trezentas e Cinquenta) horas** normais de trabalho, em substituição ao Artigo 479 da CLT, através da Rescisão do Contrato de Trabalho.



**Estas 350 (Trezentas e Cinquenta) horas serão** transformadas em dinheiro conforme o valor hora do Salário Base do trabalhador. Este **ABONO** não será pago em caso de dispensa por justa causa, pedido de demissão e nos casos de suspensão do Contrato de Trabalho. O pagamento deste **ABONO** será efetuado por ocasião da rescisão do contrato de trabalho.

**Os trabalhadores que estão no Contrato de Prazo Indeterminado e que participarem do evento de PARADA terão direito a 50% deste abono, ou seja, 175 horas de trabalho, transformadas em dinheiro, conforme Acordo Coletivo geral da REGAP.**

### ABONO DIAS DE ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)

As empresas garantam aos seus empregados contratados por prazo determinado até o limite de 90 (noventa) dias, nas atividades das obras da "PARADA", o pagamento dos dias úteis compreendidos entre a data de emissão do ASO ou do Curso de Integração de Parada (o que vier primeiro) e o dia anterior à assinatura da CTPS, como **ABONO DIAS DE ASO**, diferente do **ABONO INDENIZATÓRIO** descrito acima.



### HORAS EXTRAS

As horas extras serão remuneradas com o adicional de 100% (cem por cento) sobre o salário hora normal.

**PLR PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS DA OBRA**, As empresas distribuirão como participação dos trabalhadores nos resultados nos próximos meses, o valor correspondente a **240 (Duzentos e Quarenta) horas** do salário de cada trabalhador, limitado ao valor máximo de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), proporcional aos meses trabalhados, já a partir da admissão limitados ao período da Parada - 2013, conforme as metas coletivas abaixo:

- **50%** (cinquenta por cento) pelo cumprimento do prazo de entrega da obra;
- **20%** (vinte por cento) pelo cumprimento das regras de SMS;
- **30%** (trinta por cento) por não ocorrência de acidentes com afastamento.

### ALIMENTAÇÃO

A empresa fornecerá alimentação da seguinte forma:

- Alimentação pronta, no canteiro de obras em dias de trabalho para todos os seus trabalhadores;
- A empresas fornecerão aos trabalhadores um Cartão Alimentação no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)** mensais desde que não tenham falta injustificada.



**SITRAMONTI-MG e o Trabalhador:**  
*Juntos e organizados somos fortes*